



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1642

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 26 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃ BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas 42 (quarenta e duas) vagas ao cargo de Atendente de Educação Infantil - Creche de que trata o Anexo I - Quadro de Cargos da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023, passando de 120 (cento e vinte) para 162 (cento e sessenta e duas) vagas.

Art. 2º Fica alterado no Anexo I - *Quadro de Cargos* e no Anexo II-A *Atribuições e Requisitos Mínimos dos Cargos do Quadro Geral*, da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023, a denominação do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil – Creche redenominando para Atendente de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 26 de março de 2026.

KAUÃ BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 695, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Fica substituída a membro da Comissão de Implementação e Avaliação do Plano de Qualidade de Vida no Trabalho-PQVT, servidora pública Eduarda Cristina Souza – RE 18916/19874 pela servidora Karina de Freitas Cruz Takeushi – RE 18136, desde já designada, alterando a redação da alínea “a” do inciso I do art. 1º da Portaria 541, de 10 de março de 2026.

PORTARIA Nº 696, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão da licença por Acidente em Serviço, nos termos dos artigos 114 a 115 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, a servidora pública NAARA GONCALVES DE ALENCAR – RE nº 18.977 e RE nº 18.978, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I. A licença de que trata este artigo teve início em 4 de setembro de 2025 e término em 8 de março de 2026, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 697, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão da licença por Acidente em Serviço, nos termos dos artigos 114 a 115 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, a servidora pública VANESSA DA SILVA GUILHERME – RE nº 19.215, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal. A licença de que trata este artigo teve início em 29 de janeiro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1642

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Página | 2

PORTARIA Nº 698, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 362, de 19 de fevereiro de 2026, especificamente em seu art. 1º, para onde se lê: "...01/02/2026 à 08/02/2026..." leia-se: "...04/02/2026 à 08/02/2026..." e em seu art. 2º, para onde se lê: "...retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026." leia-se: "...retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2026". Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 699, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 01/03/2026 à 29/03/2026, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública Sandra de Lima Melo – RE nº 7.085, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

PORTARIA Nº 700, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 11/03/2026 à 18/03/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública Suely da Conceição Santana – RE nº 16.846, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2026.

PORTARIA Nº 701, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, nos termos do art. 171, inciso I e art. 176, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 064/05, visando à apuração da inassiduidade do servidor público Gilbenes Silva dos Santos – RE nº 20.278, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil - Creche, em virtude de ter contabilizado no período de 11/12/2025 à 31/01/2026, 52 (cinquenta e dois) dias de faltas consecutivas injustificadas, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 1.340/2026. Ficam designadas as servidoras públicas, Marina Finati Forte – Procurador Municipal - RE 12.830 e Clarice Wiedenhofer – Auxiliar Administrativo – RE nº 10.134, como membros da Comissão Disciplinar. Presidirá a Comissão Disciplinar a servidora pública Marina Finati Forte – Procurador Municipal - RE 12.830.

PORTARIA Nº 702, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 931/2026. Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Alexandre Natividade Mazzei Belizário - Procurador Municipal - RE nº 13.635;

II – Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pelo servidor público Alexandre Natividade Mazzei Belizário - Procurador Municipal - RE nº 13.635.

PORTARIA Nº 703, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 932/2026. Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Carla Cristina Paschoalotte – Procurador Municipal - RE 12.792;

II – Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pela servidora pública Carla Cristina Paschoalotte – Procurador Municipal - RE 12.792.

PORTARIA Nº 704, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 494/2026. Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Fabiano Fernandes Milhan - Procurador Municipal - RE nº 13.636;

II – Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pelo servidor público Fabiano Fernandes Milhan - Procurador Municipal - RE nº 13.636.

PORTARIA Nº 705, DE 26 DE MARÇO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1642

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Página | 3

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 647/2026. Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Gladys Natalina Maria Cenni Negrini – Procurador Municipal – RE nº 12.807;

II – Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826;

III – Clarice Wiedenhofer – Auxiliar Administrativo – RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pela servidora pública Gladys Natalina Maria Cenni Negrini – Procurador Municipal – RE nº 12.807.

PORTARIA Nº 706, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Fica estendido por mais 37 (trinta e sete) dias, a contar de 15/05/2026, o período de licença gestante, de que trata a Portaria nº 2.955, de 4 de dezembro de 2025, da servidora pública Adriana Cecilia Santos Costa - RE 19.031, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão Municipal, com fundamento no art. 6º da Lei nº 2.090, de 12 de dezembro de 2024. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 21, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 1050/2026 / E20250015507
Razão Social	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA
CNPJ	15.436.940/0003-67
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 5211-7/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000434/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1049/2026
Razão Social	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA
CNPJ	15.436.940/0012-58
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 5211-7/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000435/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1642

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Página | 4

Peticionamento	Processo Administrativo 547/2026
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/2588-17
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000235/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 544/2026
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/2588-17
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000234/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 851/2026 / E20260008466
Razão Social	BEONE MEDICINES BRASIL LTDA
CNPJ	30.763.301/0002-19
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ENDEREÇO – CNAE 4644-3/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000443/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1234/2026
Razão Social	LUCIO ROBERTO MORETTI FRE
CPF	122.690.678-86
Assunto	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003158



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1642

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Página | 5

Fundamentação	Art. 09, 86 e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Ficando passível às penalidades do art. 122 I da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95.
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 9996/2024 / E20260006216
Razão Social	CLINICA MEDICA DR. ELIAS ARAUJO LTDA
CNPJ	55.729.343/0001-83
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8640-2/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000210/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 641/2026 / E20260006208
Razão Social	CLÍNICA MÉDICA DR. ELIAS ARAUJO LTDA
CNPJ	55.729.343/0001-83
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8630-5/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000446/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 486/2026 / E20260003956
Razão Social	3PL BRASIL LOGISTICA S.A.
CNPJ	23.429.671/0001-78
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5211-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000429/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1642

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Página | 6

Peticionamento	Processo Administrativo 13/2026 / E20250027026
Razão Social	BEM ESTAR HOSPITALAR COM. DE EQUIP. MED. E MAT. P/ SAÚDE EIRELI
CNPJ	08.299.803/0001-09
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4645-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000456/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 622/2026
Razão Social	CNC CENTRO NEFROLÓGICO DE CAJAMAR LTDA
CNPJ	40.022.901/0002-80
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8640-2/03
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000379/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 583/2026 / E20260003576
Razão Social	PROMAX PRODUTOS MAXIMOS S A INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ	61.531.620/0017-09
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 2061-4/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000464/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 545/2026 / E20260005214
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ	49.930.514/2588-17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1642

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Página | 7

Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000440/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Processo Administrativo nº 5046/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de transporte gratuito de estudantes de nível técnico, tecnólogo e universitário, residentes no Município de Cajamar, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 31/03/2026 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/04/2026 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2026 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 26 de março de 2026

Mário Jorge da Silveira Junqueira – Secretário Municipal de Emprego e Relações de Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA



CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 3º Quadrimestre / 2025

Data: 26/03/2026 11:40:14

Usuário: / 391.***-15

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

LRF, art 48

QUÁDRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

	R\$	3º Quadrimestre	%
Receita Corrente Líquida	1.174.241.074,61		100,0000
Despesas Totais com Pessoal	23.636.906,88		2,0130
Limite Máximo (art. 20 LRF)	70.454.464,48		6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	66.931.741,25		5,7000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Dívida Consolidada Líquida			
Saldo Devedor			0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Concessões de Garantias			
Montante	0,00		0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)			
Realizadas no Período	0,00		0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias			
Saldo Devedor	0,00		0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000

CAJAMAR, 31 de Dezembro de 2025

EDIVILSON LEME MENDES
RG 022801704
PRESIDENTE

FERNANDO LANZA BIANCHI
CRC: 1SP180858/O-0
CONTADOR

VALDEMAR PRADO GOMES
RG.: 9.609.303-1
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1642

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Página | 8

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

EXTRATO DE EDITAL
CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 1/2025
Processo Administrativo n.º 2219/2025

OBJETO: Convocação para a SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA (após adiamento anterior) da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 1/2025, destinada à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE pelo critério de TÉCNICA E PREÇO para a Câmara Municipal de Cajamar, nos termos da Lei n.º 12.232/2010, e subsidiariamente da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução CMDC n.º 256/2025.

DATA DA SESSÃO: 9 de abril de 2026, a partir das 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Cajamar.

EDITAL: O edital de convocação na íntegra está disponível para consulta no site <https://www.cmdc.sp.gov.br/>

INFORMAÇÕES: Através do e-mail licitacoes3@camaracajamar.sp.gov.br

Cajamar, 25 de março de 2026.

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Cajamar

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar os seguintes AUTÓGRAFOS:

AUTÓGRAFO Nº 2.454/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, que “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.455/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 38/2026, que “**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.456/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 13/2026, que “**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DAS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM CÂNCER.**”

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

AUTÓGRAFO Nº 2.457/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 20/2026, que “**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR O “AGOSTO AZUL E VERMELHO”, CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO SOBRE OS CUIDADOS COM A SAÚDE VASCULAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO MARQUES ALVES

AUTÓGRAFO Nº 2.458/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1642

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Página | 9

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 21/2026, que “**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOAS PRÁTICAS EM HABITAÇÃO SEGURA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

AUTORIA DO VEREADOR REINALDO SANTOS

AUTÓGRAFO Nº 2.459/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 22/2026, que “**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL COMO EFETIVO EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR, EM ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

AUTORIA DO VEREADOR WILLIAM SILVA OLIVEIRA

AUTÓGRAFO Nº 2.460/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 23/2026, que “**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ESPORTES INCLUSIVO NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.**”

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

AUTÓGRAFO Nº 2.461/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 24/2026, que “**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ E DE ATENDIMENTO AOS SEUS FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR DIREITOS, COMBATER A DISCRIMINAÇÃO, FORTALECENDO VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.**”

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

AUTÓGRAFO Nº 2.462/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 30/2026, que “**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO COLABORATIVA PARA COMBATE AO DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, COM PREVISÃO DE RECOMPENSA AO CIDADÃO COLABORADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

AUTORIA DO VEREADOR VINICIUS ZAGO JARDIM

MESA DA CÂMARA

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

ALEXANDRO DIAS MARTINS
1º Secretário

IZELDA G. CARNAÚBA CINTRA
2º Secretário

FLÁVIO MARQUES ALVES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1642

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Página | 10

3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI

Diretora do Legislativo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 028, DE 26 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

Art. 1º Fica revogado o inciso XVIII do §3º do art. 62 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 26 de março de 2026.

EDIVILSON LEME MENDES

PRESIDENTE

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI

Diretora do Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Altera a resolução n.º 213, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajamar.

Art. 1º. A Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajamar, passa a vigorar com a alteração do art. 19, passando o parágrafo único a denominar-se § 1º e sendo acrescido o § 2º, passa a vigorar ainda com o acréscimo do art. 21-A, e também com a alteração do *caput* do art. 76 e o acréscimo do § 5º, e por fim passa a vigorar com a alteração do *caput* do art. 81:

“Art. 19 (...)

I – (...)

II - (...)

III - (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

VII - (...)

VIII - (...)

IX - (...)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1642

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Página | 11

X - (...)

XI - (...)

XII - (...)

XIII - (...)

a) (...)

b) (...)

XIV - (...)

XV - (...)

XVI - (...)

XVII - (...)

XVIII - (...)

XIX - (...)

§ 1º A Mesa da Câmara decide pelo voto da maioria de seus membros.

§ 2º Durante os períodos de recesso ou de férias, a Mesa Diretora da Câmara não se exime da responsabilidade pelos atos de sua competência previstos nesse artigo e os demais deste Regimento.

(...)

Art. 21-A. Durante os períodos de recesso ou de férias, o Presidente da Câmara, ou seu substituto legal, não se exime da responsabilidade pelos atos de sua competência previstos nesse Regimento.

Parágrafo único. Em até 10 (dez) dias findo o recesso, a Mesa poderá sustar, motivadamente, eventuais atos que exorbitem da referida representação, assegurado ao beneficiário prévio contraditório e ampla defesa.

(...)

Art. 76. Excetuadas as solenes, as sessões da Câmara terão a duração máxima de 08 (oito) horas, podendo ser prorrogadas, por iniciativa do Presidente ou a pedido verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º (...)

§ 5º Entre o início do expediente e o início da ordem do dia, a sessão poderá sofrer interrupções, de até 01 (uma) hora cada, mediante requerimentos de vereador aprovado no plenário.

(...)

Art. 81. O Expediente terá a duração improrrogável de 5 (cinco) horas, a partir do efetivo início da sessão, e se destina à leitura e aprovação da ata da sessão anterior, leitura, discussão e votação de pareceres, indicações, requerimentos e moções e à leitura resumida de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens para conhecimento do plenário e recebimento dos devidos despachos da presidência."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – 26 de março de 2026.

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI

Diretora do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1642

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Página | 12



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR
Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4454-0338